

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0195/2026**

Em, 9 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.613,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2001	2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000061	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.613,00

Total da Ação 59.613,00

Total da Unidade Orçamentária 59.613,00

Total de Suplementações 59.613,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.613,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Treze Reais), como segue:

20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2001	2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000052	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.613,00

0000057	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------	-----------

0000059	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
---------	---------	----	----------	-------------------------	-----------

Total da Ação 59.613,00

Total da Unidade Orçamentária 59.613,00

Total de Anulações 59.613,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 59.613,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MAYOR
Prefeito